



**ESTADO DE SERGIPE**  
PODER EXECUTIVO  
Governo do Município de Tobias Barreto

Poder Executivo  
Lei Ordinária Sancionada em  
01/09/2015

  
Adilson de Jesus Santos  
Prefeito Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 1062/2015**

**De 01 de Setembro de 2015**

*(do PLO 011/2015 – autor: Poder Legislativo).*

**EMENTA - "Dá nome aos Logradouros do Município denominações de Rua do Povoado Riacho Fundo e determina outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A Praça localizada no Povoado Riacho Fundo passa a denominar-se **PRAÇA PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA**.

**Art. 2º** - A Rua, localizada no referido Povoado, ao Lado da Praça passa a denominar-se **RUA LUIS GERALDO DOS SANTOS**.

**Art. 3º** - A Primeira Travessa, localizada no referido Povoado, ao lado da quadra poliesportiva passa a denominar-se **TRAVESSA JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS**.


**Art. 4º** - A Rua principal, localizada no referido Povoado que liga a Rodovia Luiz Alves de Oliveira Filho, passa a denominar-se **AVENIDA ANTÔNIO GERALDO SOBRINHO (Tonho Grande)**.

**Art. 5º** - O Largo existente no referido Povoado passa a denominar-se **LARGO MARIA FRANCISCA DE JESUS (Maria de Cassimiro, Parteira)**.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 01 de Setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 106º da Emancipação Política Municipal.

  
Adilson de Jesus Santos  
Prefeito Municipal